



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA ROSA DE LIMA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2021.06.06 /
FMSSRD L SRP



No dia 26 de Julho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.427.684/0001-29, com sede à PC PEDRO GONZAGA n° S/N CEP 49640-000 – Santa Rosa de Lima-SE neste ato legalmente representado por **LUANA FERREIRA DE MENEZES**, portador do CPF n° **01985573539**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA **CNPJ:** 02.462.483/0001-71

Representante: HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Telefone: (79) 3411-1572

Email: hospsaude.distribuidora@gmail.com

Endereço: RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA, 522 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezoidal.	5,00	UND	MAQUIRA	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezoidal.	R\$ 6,35	R\$31,75
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezoidal.	5,00	UND	MAQUIRA	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezoidal.	R\$ 6,35	R\$31,75
6	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2:100.000 C/ VASOCONSTRICTOREPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 ML CX /50	50,00	CX	DFL	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2:100.000 C/ VASOCONSTRICTOREPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 ML CX /50	R\$ 74,85	R\$3.742,50
7	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCÁINA 200MG-Pote de 12g com sabor tutti-frutti.Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	20,00	UND	DFL	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCÁINA 200MG-Pote de 12g com sabor tutti-frutti.Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	R\$ 6,40	R\$128,00
11	BICARBONATO PARA PROFIL 100G	30,00	UND	MAQUIRA	BICARBONATO PARA PROFIL 100G	R\$ 9,95	R\$298,50
12	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PESCOÇO LONGO N°06HL, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. CX/10	2,00	CX	MICRODONT	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PESCOÇO LONGO N°06HL, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. CX/10	R\$ 100,00	R\$200,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CIRÚRGICA DE 28 MM, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11mm e comprimento de 23mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. CX/10	5,00	CX	MICRODONT	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA CIRÚRGICA DE 28 MM, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11mm e comprimento de 23mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. CX/10	R\$ 297,33	R\$1.486,65
20	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA (KIT).Kit composto de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas.Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa /10	6,00	CX	FAVA	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA (KIT).Kit composto de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 311 8F, 3168F e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa /10	R\$ 66,00	R\$396,00
23	Campo cirúrgico fenestrado, 0,60 x 0,60 m, confeccionado em brim AZUL, 100% algodão, resistente à lavagem industrial, acabamento bainha simples, abertura/fenestra formato quadrado 5 x 5 cm.	30,00	UND	TRICOLINE BRIN	Campo cirúrgico fenestrado, 0,60 x 0,60 m, confeccionado em brim AZUL, 100% algodão, resistente à lavagem industrial, acabamento bainha simples, abertura/fenestra formato quadrado 5 x 5 cm.	R\$ 66,00	R\$1.980,00
24	Campo cirúrgico simples, 0.90 x 0.90 m, confeccionado em brim AZUL, 100% algodão, resistente à lavagem industrial, acabamento bainha simples.	20,00	UND	TRICOLINE BRIN	Campo cirúrgico simples, 0.90 x 0.90 m, confeccionado em brim AZUL, 100% algodão, resistente à lavagem industrial, acabamento bainha simples.	R\$ 43,63	R\$872,60
25	CARTELA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS. Cartela para radiografia com 2 furos. Confeccionada em papel. Pacote com 100 unid.	6,00	PCT	PREVEN	CARTELA PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS. Cartela para radiografia com 2 furos. Confeccionada em papel. Pacote com 100 unid.	R\$ 10,67	R\$64,02
30	COLGADURA para revelação de uma película, confeccionada em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem contendo externamente marca comercial e procedência.	10,00	UND	PREVEN	COLGADURA para revelação de uma película, confeccionada em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalagem contendo externamente marca comercial e procedência.	R\$ 4,75	R\$47,50
31	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -radiopaca Pasta Base 13g + Pasta catalizadora 11 g + bloco de manipulação.	12,00	CX	MAQUIRA	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -radiopaca Pasta Base 13g + Pasta catalizadora 11 g + bloco de manipulação.	R\$ 29,50	R\$354,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA C/ 3G -Para uso odontológico, condicionador de esmalte em gel, acondicionado em seringa, com 2,5 ml, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3unidades	15,00	PCT	BIODINÂMICA	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA C/ 3G -Para uso odontológico, condicionador de esmalte em gel, acondicionado em seringa, com 2,5 ml, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3unidades	R\$ 4,85	R\$72,75
33	CUBA REDONDA 8 CM Cuba redonda pequena de 8x4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	4,00	UND	FAVA	CUBA REDONDA 8 CM Cuba redonda pequena de 8x4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	R\$ 17,50	R\$70,00
35	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15 cm. embalagem contendo 01 unidade.	50,00	UND	CURATEC	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15 cm. embalagem contendo 01 unidade.	R\$ 43,48	R\$2.174,00
36	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase. Embalagem contendo 01 litro.	30,00	FRASCO	CICLOFARMA	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, Lipase e carbohidrase. Embalagem contendo 01 litro.	R\$ 18,95	R\$568,50
38	Escova Degermante com PVPI degermante a 10%	150,00	Und	RIOQUÍMICA	Escova Degermante com PVPI degermante a 10%	R\$ 5,77	R\$865,50
40	EUGENOL	10,00	UND	MAQUIRA	EUGENOL	R\$ 13,00	R\$130,00
42	Fita Indicadora de esterilização à vapor, constituída por dorso de papel crepao, tratado com solução sintética, recoberto com adesivo de base acrílica, hipoalergênica na medida 19 mm x 30 m.	400,00	UND	CIEX	Fita Indicadora de esterilização à vapor, constituída por dorso de papel crepao, tratado com solução sintética, recoberto com adesivo de base acrílica, hipoalergênica na medida 19 mm x 30 m.	R\$ 4,15	R\$1.660,00
47	KIT de monofilamento	5,00	UND	CACI	KIT de monofilamento	R\$ 700,00	R\$3.500,00
48	KIT P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA c/08	5,00	EMBA	MICRODONT	KIT P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA c/08	R\$ 62,00	R\$310,00
51	Máscara de RCP para respiração boa a boca cx/ 100	2,00	CX	RESGATE	Máscara de RCP para respiração boa a boca cx/ 100	R\$ 925,00	R\$1.850,00
52	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – IRM(pó 38g e líquido15 ml) Kit	10,00	KIT	BIODINÂMICA	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – IRM(pó 38g e líquido15 ml) Kit	R\$ 18,95	R\$189,50

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
53	MICROBRUSH –MICRO-aplicador descartável, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto.	6,00	BEM	APLIK	MICROBRUSH –MICRO-aplicador descartável, com cerdas de nylon, hastes dobráveis em polipropileno, acondicionadas em embalagem m contendo 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto.	R\$ 11,45	R\$68,70
54	MOLDEIRA DESCARTÁVEL para aplicação de flúor na arcada dentária, de cera maleável ou outro material, revestida com espuma hidrófila. Embalagem com 100 unidades.	10,00	PCT	BIODINÂMICA	MOLDEIRA DESCARTÁVEL para aplicação de flúor na arcada dentária, de cera maleável ou outro material, revestida com espuma hidrófila. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 68,00	R\$680,00
59	PAPEL DE ARTICULAÇÃO carbono bloco pequeno para registro deoclusão,confeccionado em papel carbonado nas duas faces,resistente, em cores diversas, firmes e vivas,permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25mm de largura por 11cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.	20,00	BLOCO	PREVEN	PAPEL DE ARTICULAÇÃO carbono bloco pequeno para registro deoclusão,confeccionado em papel carbonado nas duas faces,resistente, em cores diversas, firmes e vivas,permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25mm de largura por 11cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega.	R\$ 3,05	R\$61,00
61	PASTA PROFILÁTICA 90g- com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, bicarbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	12,00	BISNAGA	ALLPLAN	PASTA PROFILÁTICA 90g- com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, bicarbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 4,50	R\$54,00
62	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa,impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	7,00	CX	CARESTREAM	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO, tamanho 31mm x 41mm emulsionado e m uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica si mples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada pe lí cula com uma camada de proteção externa,impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 184,00	R\$1.288,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
63	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	3,00	CX	CARESTREAM	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 332,00	R\$996,00
65	PORTA ALGODÃO INOX de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente.	12,00	UND	FAVA	PORTA ALGODÃO INOX de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente	R\$ 57,00	R\$684,00
66	PORTA BROCAS PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	4,00	UND	PREVEN	PORTA BROCAS PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	R\$ 36,70	R\$146,80
67	PORTA RESÍDUOS INOX de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável.	1,00	UND	FAVA	PORTA RESÍDUOS INOX de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável.	R\$ 57,50	R\$57,50
69	POTE DAPPEN DE VIDRO com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente	20,00	UND	PREVEN	POTE DAPPEN DE VIDRO com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2 ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente	R\$ 3,30	R\$66,00
76	Sonda de aspiração nº 06	300,00	Und	CPL	Sonda de aspiração nº 06	R\$ 0,82	R\$246,00
77	Sonda de aspiração nº 10	100,00	Und	CPL	Sonda de aspiração nº 10	R\$ 1,05	R\$105,00
78	Sonda de aspiração nº 12	100,00	Und	CPL	Sonda de aspiração nº 12	R\$ 1,15	R\$115,00
79	Sonda de aspiração nº 14	100,00	Und	CPL	Sonda de aspiração nº 14	R\$ 1,15	R\$115,00
80	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 18. CX/10	5,00	CX	SOLIDOR	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, e estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 18. CX/10	R\$ 82,00	R\$410,00
81	Sonda Nasogástrica longa nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	10,00	UND	CPL	Sonda Nasogástrica longa nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	R\$ 3,00	R\$30,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
82	Sonda Nasogástrica longa n° 14, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	10,00	UND	CPL	Sonda Nasogástrica longa n° 14, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	R\$ 3,08	R\$30,80
83	Sonda Nasogástrica longa n° 18, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	10,00	UND	CPL	Sonda Nasogástrica longa n° 18, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	R\$ 3,08	R\$30,80
84	Sonda Nasogástrica longa n° 20, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	10,00	UND	CPL	Sonda Nasogástrica longa n° 20, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	R\$ 3,08	R\$30,80
85	Sonda para nutrição enteral n. 10, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível.	10,00	Und	CPL	Sonda para nutrição enteral n. 10, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível.	R\$ 19,75	R\$197,50
86	Sonda para nutrição enteral n. 12, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível.	10,00	Und	CPL	Sonda para nutrição enteral n. 12, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível.	R\$ 19,75	R\$197,50
87	Sonda uretral nº 10 , tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 20 unidade.	2,00	PCT	CPL	Sonda uretral nº 10 , tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 20 unidade.	R\$ 28,60	R\$57,20
88	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL CX /20	10,00	CX	MAQUIRA	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL CX /20	R\$ 43,00	R\$430,00
90	Termômetro Digital laser infravermelho, alta precisão e sensibilidade, display LCD e temperatura, unidade, laser e ícone do modo, conveniente para operá-lo com o não contato, display 3 ½ dígitos, faixa de temperatura 32,00 a 43,0 °c, alimentação por pilha palito AAA-1,5V	20,00	UND	LOYE	Termômetro Digital laser infravermelho, alta precisão e sensibilidade, display LCD e temperatura, unidade, laser e ícone do modo, conveniente para operá-lo com o não contato, displ ay 3 ½ dígitos, faixa de temperatura 32,00 a 43,0 °c, alimentação por pi lha palito AAA-1,5V	R\$ 129,00	R\$2.580,00
94	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 M.M PARA USO ODONTOLÓGICO sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	15,00	ENV	PREVEN	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 M.M PARA USO ODONTOLÓGICO sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 7,00	R\$105,00
95	Tiras reagentes para analise urinaria 10 parâmetros (sensi 10) c/100	100,00	FR	CRAL	Tiras reagentes para analise urinaria 10 parâmetros (sensi 10) c/100	R\$ 96,00	R\$9.600,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/07/2022**, a contar do dia **26/07/2021**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 Aos ____ dias do mês de julho do ano de 2021, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ SOB Nº 11.427.684/0001-29 com sede à Praça Gonzaga, s/n - Centro - Santa Rosa de Lima/SE. CEP 49640-000, neste ato representado por LUANA FERREIRA DE MENEZES doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de FORNECEDORA(S) que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar e, Equipamentos, tendo em vista itens fracassados na seção anterior no PE 03/2021 para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados: CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS 2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado. 2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá: 2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.4 – Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos: 3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s); 3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal. 3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas: 3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA; 3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento; 3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados; 3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada; 3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE 4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA 5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS 6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação. 6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. 6.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal 6.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente. 6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal. 6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital. 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES 7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que: 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho. 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta. 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital. 7.1.4 – Apresentar documentação falsa. 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão. 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato. 7.1.7 – Não mantiver a proposta. 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.9 – Fizer declaração falsa. 7.1.10 – Cometer fraude fiscal. 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento: 7.2.1 – Advertência. 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega. 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA. 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços. 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente. 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Santa Rosa de Lima para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços. CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO 9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência. 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa: 11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando: 11.1.1.1 – Comprovar

estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. 11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: 11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; 11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado; 11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 11.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR: 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços; 12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver. 12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos. 12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e 12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações. 12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE: 12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e 12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR. 12.3 – Competências da FORNECEDORA: 12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços. 12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município. 12.3.2.1- A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município. 12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apenas a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato. 13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. 13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. 13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO 14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 38 de 08 de janeiro de 2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO 15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa de Lima/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja. 15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE

11.427.684/0001-29

Assinado de forma digital por:

HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA

02239498501

Dados: 23/07/2021 09:52:03

HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA

02.462.483/0001-71